

Prefeitura Municipal de Cândido Sales


Outros



Conselho do FUNDEB



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CACS-FUNDEB

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023), na sala de reuniões dos Conselhos, na SEMED, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, Centro, Cândido Sales, Bahia, constatando quórum, deu-se início às 08:00 horas, a sessão ordinária, tendo como pauta principal, a análise e votação das contas do FUNDEB referentes aos bimestres de janeiro/fevereiro, março/abril e maio/junho do ano de 2023. Aberta a reunião pela presidente, foram apresentadas as contas referentes aos três primeiros bimestres do exercício de 2023 para a devida apreciação. Após a análise e deliberação pelos membros, as prestações de contas foram submetidas à votação, concluindo-se pelos seguintes pareceres: o primeiro bimestre foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, o segundo bimestre foi **APROVADO POR UNANIMIDADE** e o terceiro bimestre também foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Após a votação pelos conselheiros, e tendo em vista que o CACS-FUNDEB é responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos do FUNDEB no âmbito municipal, autorizou a validação pelo Presidente do conselho dos relatórios bimestrais no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON que aprova as informações contábeis emitidas pelo setor contábil da prefeitura de Cândido Sales – Bahia. Nada mais havendo, a presidente concluiu a sessão agradecendo a todos os presentes. Eu, Valmiran Ferreira de Almeida, , Digitei e Subcrevo. //

Leandro Nascimento da Silva
Francisco Pereira Soares
Luciana do Carmo
Rosemary D. Rocha

J. de P. L.
Noelcio de Sousa Bastos
Clemencia Rosivaldo Figueiredo

Prefeitura Municipal de Cândido Sales




Conselho do FUNDEB

Lei Municipal 233/2015



ATA DA SESSÃO EXTRAORDIARIA DO CACS-FUNDEB

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), na sala de reuniões dos Conselhos, no Centro Administrativo "Dalmito Francisco de Oliveira", situada na Rua José Porto, s/n, Centro, Cândido Sales, Bahia, constatando quórum, deu-se início às 14:00 horas, a sessão extraordinária, tendo como pauta principal, a análise e votação das contas do FUNDEB referentes ao 4º bimestre (setembro/outubro), do exercício de 2023. Aberta a reunião pela presidente, foram apresentadas os relatórios resumidos de execução orçamentária, assim como, os comprovantes de extratos bancários e demais documentos comprobatórios de execução dos recursos do FUNDEB referentes aos dois bimestres acima mencionados correspondente ao exercício de 2023 para a devida apreciação. Após a análise e deliberação pelos membros, as prestações de contas foram submetidas à votação, concluindo-se pelos seguintes pareceres: o quarto bimestre/2023 foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Após a votação proferida pelos conselheiros, e tendo em vista que o CACS-FUNDEB é responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos do FUNDEB no âmbito municipal, autorizou a validação pelo Presidente do conselho dos relatórios bimestrais no SIOPE MAVS, homologando as informações contábeis emitida pelo setor de contabilidade do executivo municipal. Nada mais havendo, a presidente concluiu a sessão agradecendo a todos os presentes. Eu, Valmiran Ferreira de Almeida, , Digitei e Subcrevo. //

<u>Leandro Nascimento da Silva</u>	<u>Lu. de F. L.</u>
<u>João Pereira Soares</u>	<u>Noelir de Souza Santana</u>
<u>Lucineia Lucena de Aze</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Theremary L. Rocha</u>	<u>Eleonora Carvalho de Jesus</u>

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Conselho do FUNDEB



Lei Municipal 233/2015

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOACIAL – CACS FUNDEB – 4º BIMESTRE/2023

Cândido Sales, 28 de fevereiro de 2024.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Cândido Sales – CACS FUNDEB, de acordo com a **Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020**, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB), emite PARACER BIMESTRAL (Setembro/Outubro) sobre a aplicação desses recursos, a que se refere o parágrafo, único do artigo 31 da Lei mencionada acima.

Após análise da prestação de contas relacionadas as receitas e despesas destinadas à Educação, incluindo Folha de Pagamento, Registros Contábeis e Documentos Gerencias apresentados pelo poder executivo desta municipalidade, referentes ao **4º Bimestre de 2023**, apresenta as seguintes constatações:

1 – DESPESAS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM EFETIVO EXERCÍCIO (MÍNIMO DE 70%)

Ao analisar o Demonstrativo Sintético emitido pelo Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Cândido Sales, verificou-se a execução de numerários neste **4º Bimestre de 2023 (julho/agosto)** com o pagamento de proventos de Profissionais da Educação aferindo-se, até o momento, o percentual de **82,49%** da subvincuição de 70%, portanto de acordo com a legislação vigente e, após serem apresentadas as análises acima exposta, o Conselho Gesto do FUNDEB emite **PARECER FAVORÁVEL.**

O CACS continuará acompanhando os gastos com Foiha de Pagamento dos Profissionais da Educação.

2 – DESPESAS DIVERSAS CONSIDERANDAS COMO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – (MÁXIMO DE 30%)

O Demonstrativo sintético e demais documentos contábeis emitidos pelo poder executivo municipal mostram percentual de **28,17%**, relativos à parcela dos 30%. Considerando

{ 1 }

J. de F. L.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Conselho do FUNDEB



Lei Municipal 233/2015

dentro da regularidade. Após análise dos Demonstrativos Financeiros, alusivos às Prestações de Contas e de acompanhamento da aplicação dos recursos Federais transferidos à conta do Programa Nacional de apoio ao Transporte Escolar (PNATE), este Conselho do FUNDEB emite **PARECER FAVORÁVEL.**

Os Conselheiros colocam-se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos referentes ao período tratado neste Parecer e continuará exercendo as suas competências e responsabilidades de proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo.

Noélia de Sousa Santana Santos

Presidente

Demais conselheiros:

_____	_____
<i>Gláucia Pereira Soares</i>	<i>J. de A. L.</i>
<i>Marciniano de Azevedo</i>	<i>Carla Maria de S.</i>
<i>Rosemaria das Neves Rocha</i>	_____
_____	_____

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Conselho do FUNDEB

Lei Municipal 233/2015




ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CACS-FUNDEB

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), na sala de reuniões dos Conselhos, no Centro Administrativo “Dalmite Francisco de Oliveira”, situada na Rua José Porto, s/n, Centro, Cândido Sales, Bahia, constatando quórum, deu-se início às 09:00 horas, a primeira sessão ordinária, tendo como pauta principal, a análise e votação das contas do FUNDEB referentes ao 5º bimestre (setembro/outubro) e ao 6º bimestre, (novembro/dezembro), do ano de 2023, análise e votação dos recursos executados do programa PETE/BA, do exercício de 2023. Aberta a reunião pela presidente, foram apresentadas os relatórios resumidos de execução orçamentária, assim como, os comprovantes de extratos bancários e demais documentos comprobatórios de execução dos recursos do FUNDEB referentes aos dois bimestres acima mencionados correspondente ao exercício de 2023 para a devida apreciação. Após a análise e deliberação pelos membros, as prestações de contas foram submetidas à votação, concluindo-se pelos seguintes pareceres: o quinto bimestre foi **APROVADO POR UNANIMIDADE** e o sexto bimestre também foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Em seguida, foi apresentada a pasta de prestação de contas dos recursos executados do programa PETE/BA, referente ao exercício 2023. Os documentos foram apresentados para análise e verificação, ficando à disposição dos conselheiros, sendo explanada pelo conselheiro, ora representante do executivo, o Senhor Leandro Nascimento da Silva. Após análise, a presidente colocou em votação, sendo **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Após a votação proferida pelos conselheiros, e tendo em vista que o CACS-FUNDEB é responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos do FUNDEB no âmbito municipal, autorizou a validação pelo Presidente do conselho dos relatórios bimestrais no SIOPE MAVS, homologando as informações contábeis emitida pelo setor de contabilidade do executivo municipal. Nada mais havendo, a presidente concluiu a sessão agradecendo a todos os presentes. Eu, Valmiran Ferreira de Almeida, _____, Digitei e Subscreevo. //

Jeane D. Pereira Gomes
Leandro Nascimento da Silva
Leonor Santos Nascimento
Luaneira K. R. Alves
Elemeneia Connelly dos Santos

Valmiran Ferreira de Almeida
Presidente
Roberto
Noelio de Souza Santos

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

 Estado da Bahia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	III - RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DOS RECURSOS	PETE/BA
---	---	----------------

01. NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES	02. UF BA
03. CNPJ 13.857.123/0001-95	04. EXERCÍCIO 2023

05. PARECER DA ENTIDADE OU UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales, apresentou a prestação de contas do Programa Pete/BA., correspondente aos recursos financeiros repassados durante o Exercício de 2023, pela Secretaria de Educação do Estado, referente a celebração de acordo de cooperação técnica, no valor de R\$ 105.914,30 (Cento e cinco mil, novecentos e quatorze reais e trinta centavos), mais rendimento de aplicação financeira no valor de R\$ 2.233,99 (Dois mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), mais saldo do exercício anterior de R\$ 23.108,54 (Vinte e três mil, cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos) totalizando o montante de R\$ 131.256,83 (Cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), sendo utilizado, para pagamento das despesas realizadas, o montante de R\$ 128.739,24 (cento e vinte e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), restando o saldo de R\$ 2.517,59 (Dois mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos) que será reprogramado para o exercício de 2024, recursos esses, visando prestar assistência financeira ao Município, para garantir o transporte escolar de alunos do ensino médio da rede estadual no âmbito municipal. Após análise detalhada dos documentos apresentados, constatamos que o Município cumpriu com as metas estabelecidas, aplicando corretamente os recursos recebidos, onde foram beneficiados todos os alunos matriculados na rede estadual dos estabelecimentos de ensino localizados no município, sede e zona rural, estando os documentos em perfeita ordem, tendo a gestor municipal obedecido os preceitos legais, o que nos autoriza a aprovar a prestação de contas dos recursos recebidos no exercício em análise.


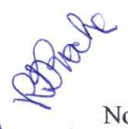

06. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

REGULAR
 REGULAR COM RESSALVAS
 IRREGULAR



Caso o quadro acima seja insuficiente para o parecer, favor anexar folhas de continuação com TIMBRE

07. AUTENTICAÇÃO DA ENTIDADE OU UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

Cândido Sales, 27 de fevereiro de 2024

Noélia de Sousa Santana Santos
 Presidente

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Conselho do FUNDEB



Lei Municipal 233/2015

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOACIAL – CACS FUNDEB – 5º BIMESTRE/2023

Cândido Sales, 27 de fevereiro de 2024.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Cândido Sales – CACS FUNDEB, de acordo com a **Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020**, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB), emite PARACER BIMESTRAL (Setembro/Outubro) sobre a aplicação desses recursos, a que se refere o parágrafo, único do artigo 31 da Lei mencionada acima.

Após análise da prestação de contas relacionadas as receitas e despesas destinadas à Educação, incluindo Folha de Pagamento, Registros Contábeis e Documentos Gerencias apresentados pelo poder executivo desta municipalidade, referentes ao **5º Bimestre de 2023**, apresenta as seguintes constatações:

1 – DESPESAS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM EFETIVO EXERCÍCIO (MÍNIMO DE 70%)

Ao analisar o Demonstrativo Sintético emitido pelo Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Cândido Sales, verificou-se a execução de numerários neste **5º Bimestre de 2023 (setembro/outubro)** com o pagamento de proventos de Profissionais da Educação aferindo-se, até o momento, o percentual de **94,60%** da subvinculação de 70%, portanto de acordo com a legislação vigente e, após serem apresentadas as análises acima exposta, o Conselho Gesto do FUNDEB emite **PARECER FAVORÁVEL**.

O CACS continuará acompanhando os gastos com Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação.

2 – DESPESAS DIVERSAS CONSIDERANDAS COMO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – (MÁXIMO DE 30%)

O Demonstrativo sintético e demais documentos contábeis emitidos pelo poder executivo municipal mostram percentual de **24,06%**, relativos à parcela dos 30%. Considerando

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Conselho do FUNDEB



Lei Municipal 233/2015

dentro da regularidade. Após análise dos Demonstrativos Financeiros, alusivos às Prestações de Contas e de acompanhamento da aplicação dos recursos Federais transferidos à conta do Programa Nacional de apoio ao Transporte Escolar (PNATE), este Conselho do FUNDEB emite **PARECER FAVORÁVEL.**

Os Conselheiros colocam-se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos referentes ao período tratado neste Parecer e continuará exercendo as suas competências e responsabilidades de proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo.

Noélia de Sousa Santana Santos

Presidente

Demais conselheiros:

João I. Pereira Soares

[Handwritten Signature]

Leandro Nascimento da Silva

[Handwritten Signature]

Leonor Santos Nascimento

Rosemary Farias Paço

Lucineia L. R. Alves

Demercia E. Trigo Santos

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Conselho do FUNDEB



Lei Municipal 233/2015

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOACIAL – CACS FUNDEB – 6º BIMESTRE/2023

Cândido Sales, 27 de fevereiro de 2024.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Cândido Sales – CACS FUNDEB, de acordo com a **Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020**, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB), emite PARACER BIMESTRAL (Setembro/Outubro) sobre a aplicação desses recursos, a que se refere o parágrafo, único do artigo 31 da Lei mencionada acima.

Handwritten signature

Após análise da prestação de contas relacionadas as receitas e despesas destinadas à Educação, incluindo Folha de Pagamento, Registros Contábeis e Documentos Gerencias apresentados pelo poder executivo desta municipalidade, referentes ao **6º Bimestre de 2023**, apresenta as seguintes constatações:

Handwritten signature

1 – DESPESAS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM EFETIVO EXERCÍCIO (MÍNIMO DE 70%)

Ao analisar o Demonstrativo Sintético emitido pelo Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Cândido Sales, verificou-se a execução de numerários neste **6º Bimestre de 2023 (setembro/outubro)** com o pagamento de proventos de Profissionais da Educação aferindo-se, até o momento, o percentual de **79,95%** da subvinculação de 70%, portanto de acordo com a legislação vigente e, após serem apresentadas as análises acima exposta, o Conselho Gesto do FUNDEB emite **PARECER FAVORÁVEL.**

Handwritten signature

O CACS continuará acompanhando os gastos com Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação.

Handwritten signature

2 – DESPESAS DIVERSAS CONSIDERANDAS COMO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – (MÁXIMO DE 30%)

O Demonstrativo sintético e demais documentos contábeis emitidos pelo poder executivo municipal mostram percentual de **29,58%**, relativos à parcela dos 30%. Considerando

Handwritten signature

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Conselho do FUNDEB



Lei Municipal 233/2015

dentro da regularidade. Após análise dos Demonstrativos Financeiros, alusivos às Prestações de Contas e de acompanhamento da aplicação dos recursos Federais transferidos à conta do Programa Nacional de apoio ao Transporte Escolar (PNATE), este Conselho do FUNDEB emite **PARECER FAVORÁVEL.**

Os Conselheiros colocam-se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos referentes ao período tratado neste Parecer e continuará exercendo as suas competências e responsabilidades de proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo.

Noélia de Sousa Santana Santos

Presidente

Demais conselheiros:

João Pereira Soares

Leandro Nascimento da Silva

Leandro Santos Nascimento

Lucineia R. Alves

Alcides Roberto

João de Deus

Rosemaria Alves Rocha

Eleméris P. Trigueiros